PARECER LOTE 35

Após análise técnica da proposta apresentada pela empresa participante do processo licitatório para aquisição de equipamento de **RAIO-X DIGITAL PORTÁTIL**, verificou-se que a **marca e o modelo ofertados não atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do edital**.

Conforme descrito no objeto da licitação, foram definidos requisitos técnicos mínimos obrigatórios quanto ao **tipo de equipamento**, características operacionais, desempenho, segurança e finalidade de uso. Entretanto, **o modelo apresentado pela empresa não corresponde ao equipamento solicitado**, apresentando divergências em relação à descrição técnica exigida, especialmente no que se refere ao item previsto no edital.

A documentação técnica apresentada não comprova que a **marca e o modelo ofertados atendem às características mínimas exigidas**, tampouco demonstram equivalência técnica ao equipamento descrito no Termo de Referência. Tal inconformidade inviabiliza a adequada execução do objeto, podendo comprometer a funcionalidade do serviço, a segurança dos usuários e a padronização dos equipamentos da rede de saúde.

Diante do exposto, **opina-se pela não aceitação da proposta apresentada**, tendo em vista que a **marca e o modelo do equipamento de RAIO-X DIGITAL**. **Ofertados não atendem às especificações técnicas previstas no Termo de Referência do edital**.

QUIXERÉ, CE – 21/01/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE LUISA OLIVEIRA FERREIRA
Data: 21/01/2026 15:52:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Viviane Luisa Oliveira Ferreira
Coordenadora de Saúde Bucal
SMS - Quixeré